



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e
Serviços
Gerência de Acompanhamento

Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus Anexos.

EMPRESA: SANAPE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 07.147.056/0001-12

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 12.228.934,11 (doze milhões, duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos)

DOCUMENTAÇÃO: Proposta (91480152), Habilitação Técnica e Declarações (91479152; 91479254).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA (89951526)

8.1.1 A empresa licitante deverá apresentar Registro ou inscrição no conselho ou entidade profissional competente – CREA da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.

8.1.2 Caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

Certidão de Registro e Quitação - Nº 2220546682/2022

Validade: 31/03/2023

Nº do Registro no CREA-PE: PE010594

Responsável(is) Técnico(s):

JORGE BARBOSA TAVARES JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)

- Data de início da resp. técnica: 10/11/2009
- Certidão de Registro e Quitação nº 2220557019/2022
- CREA: 33564D/PE

8.2 Qualificação técnico-operacional:

8.2.1 Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas as parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de Transporte de Resíduos RCC e/ou volumosos, no quantitativo mínimo de **370 toneladas em um mês**, o que é equivalente a cerca de 20% da média mensal atual do objeto.

8.2.2 Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

8.2.3 No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

8.2.4 No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

8.2.5 Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL	Maragogi-AL	28/08/2018 a 31/12/2021	JORGE BARBOSA TAVARES JÚNIOR CREA: 2189144/AL	Coleta mecanizada, manual e containerizada, transporte e destinação final de resíduos sólidos (112.320t/mês)
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO	Ribeirão- PE	04/02/2020 a 31/10/2021	JORGE BARBOSA TAVARES JÚNIOR CREA: 180042850-2/PE	Coleta mecanizada, manuà' transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (390,66t/mês)

1. Todos os atestados listados na tabela atendem o quantitativo mínimo exigido na Qualificação Técnico Operacional.

Portanto, a empresa **atende** aos requisitos de qualificação técnico-operacional.

8.3 Da qualificação técnico-profissional

8.3.1 Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades

relacionadas ao objeto da contratação, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

8.3.2 A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais.

8.3.3 As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CONFEA Nº 1.025/2009.

8.3.4 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.3.5 As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
JORGE BARBOSA TAVARES JÚNIOR CREA: 33564D/PE	CAT nº 708279/2022 vinculada as ART's: AL20200168128, AL20200199136, AL20210247893, AL20210247901, AL20210248413, AL20210248884	Contratante: MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL Contrato: 87/2018 Coleta manual, mecanizada e containerizada, transporte em modalidades diversas e destinação final
	CAT nº 2220542019/2021 vinculada as ART's: PE20200519340, PE20210702049	Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO Contrato: 002/2020 Coleta mecanizada, manual, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos. Transporte em modalidades diversas
	CAT nº 2220519978/2020 vinculada as ART's: PE20180313319, PE20200520238	Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Contrato: 66/2018 Acondicionar, Coletar e transportar resíduos sólidos livres do grupo D através de caçambas com capacidade de recolhimento de 17m ³ e Acondicionar, Coletar e transportar resíduos sólidos livres do grupo D através de caçambas com capacidade de recolhimento de 17m ³

<p>CAT nº 668153/2017 vinculada as ART's AL20170057733, AL20170063904;</p>	<p>Contratante: MUNICIPIO DE MARAGOGI/AL Contrato: 001/2017</p> <p>Coleta Mecanizada, manual e containerizada, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos: Coleta mecanizada, manual, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos volumosos, entulhos, podagem, animais de pequenos e grandes portes, através de caminhão caçamba basculante de 12m³</p>
--	--

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico do profissional: **JORGE BARBOSA TAVARES JÚNIOR**, com comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Portanto, **o profissional atende** aos requisitos de capacidade técnica.

8.3 Do vínculo profissional do responsável técnico

8.3.6 O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8.3.7 A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

8.3.8 O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
<p>JORGE BARBOSA TAVARES JÚNIOR CREA: 33564D/PE</p>	<p>Contrato de prestação de serviços página 05 do Doc. SEI (91479254)</p>

Foi apresentada comprovação de vínculo do profissional **JORGE BARBOSA TAVARES JÚNIOR**, conforme Contrato de prestação de serviços, na página 05 do Doc. SEI (91479254). O profissional também atua como responsável técnico na empresa, conforme citado na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA Nº 2220546682/2022 CREA/PE, na página 01 do Doc SEI (91479254).

A empresa **comprovou vínculo** do profissional.

DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta negociada da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 12.228.934,11 (doze milhões, duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos)** portanto **inferior** ao preço de **R\$ 17.306.681,76 (dezessete milhões, trezentos e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)** estimado por essa autarquia.

2. A proposta apresentada apresenta algumas inconsistências:

- a) **Quantitativo de equipes inferior aos estabelecidos pelo SLU** nos serviços P1, P2, P3 e P4;
- b) **Quantitativo superior de Custo de Hora Produtiva (C.H.P.)** no serviço P1, P2, P3, P4;
- c) O Custo Total Mensal do Posto de Trabalho da proposta **está superior ao orçado pelo SLU** para os postos de Ajudante e Motorista;
- d) Na planilha de custo de EPI para a mão de obra não **foram apresentados preços para os itens: Calçados de Couro e Luva Látex PVC;**
- e) Na composição de VE002-Caminhão Carroceria Aberta c/ braço munck foram apresentados componentes A e B com a mesma descrição e custos diferentes. O componente B exigido pelo SLU deveria ser Guindauto Hidráulico Cap.6.200Kg, M.máx.Carga 23T, Alc. 14 metros Ref. SINAPI - 05/2022 Cód.3363;
- f) Na composição dos equipamentos/veículos no serviço P3 foi considerado um equipamento diferente e uma distância total a percorrer divergente do orçamento base;
- g) O ANEXO - A - MEMORIAL DE CÁLCULO da proposta não reflete aos cálculos efetivamente orçados na proposta.

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **não atende aos requisitos** propostos.

CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **atende** aos critérios técnicos.
2. Em relação à análise da Planilha, a proponente **não atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços

COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

Gloria Lustosa Pires

Gerente de Acompanhamento
GEACOM/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

Fernando Edson Oliveira Pereira

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura
GEACOM/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Gerente de Acompanhamento**, em 21/07/2022, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços**, em 21/07/2022, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA - Matr.0281443-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 21/07/2022, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91501521** código CRC= **E937E15A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
32130180